



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços junto ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para realização dos processos de licitação e dispensa eletrônica da Câmara Municipal de Surubim.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para **agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio** pela Câmara Municipal de Surubim – PE se faz necessária para modernizar e otimizar os processos licitatórios, garantindo conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**. A nova legislação impõe diretrizes mais rigorosas para a realização de licitações e dispensas eletrônicas, exigindo a atuação de profissionais capacitados para assegurar transparência, eficiência e legalidade nas contratações públicas.

Atualmente, enfrentamos desafios na condução dos processos licitatórios, especialmente diante da necessidade de adaptação às exigências da nova lei, como a utilização obrigatória de plataformas eletrônicas, a implementação de critérios técnicos específicos e a gestão de riscos nas contratações.

A implementação desses serviços permitirá não apenas o cumprimento preciso das normas vigentes, mas também a redução de falhas processuais, maior controle sobre as aquisições e a mitigação de riscos operacionais. A modernização dos procedimentos licitatórios contribuirá para a eficiência administrativa, garantindo maior celeridade e segurança jurídica às contratações.

Além disso, a adoção de uma estrutura qualificada, com o suporte de tecnologia e boas práticas, proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a transparência nos processos de aquisição. Isso permitirá que a Câmara Municipal atenda de forma mais eficaz às necessidades da administração e da população, consolidando uma governança pública mais responsável e alinhada às normativas atuais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação dos serviços compreende a atuação de **agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio** na condução e execução dos processos de licitação e dispensa eletrônica. O objetivo é garantir a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Surubim – PE, assegurando o cumprimento das normativas vigentes.

Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- **Planejamento e elaboração dos editais e termos de referência** para licitações e dispensas eletrônicas, conforme os princípios da economicidade, competitividade e legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

- **Condução das sessões públicas de licitação e dispensa eletrônica**, garantindo a correta aplicação dos critérios de julgamento e seleção de propostas.
- **Análise da documentação de habilitação e propostas apresentadas**, assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas nos processos licitatórios.
- **Registro e publicação de atos administrativos** pertinentes aos processos de compras e contratações, conforme as exigências legais e normativas.
- **Assessoria na utilização de plataformas eletrônicas de compras públicas**, garantindo a correta operacionalização dos sistemas para licitação e dispensa.
- **Acompanhamento e suporte técnico à equipe administrativa**, auxiliando na adaptação à nova legislação e na implementação de boas práticas na gestão de compras públicas.
- **Elaboração de relatórios e pareceres técnicos** sobre os procedimentos realizados, proporcionando maior controle e transparência à administração pública.

O serviço será realizado por profissionais devidamente qualificados, garantindo que os processos licitatórios da Câmara Municipal ocorram de forma célere, segura e conforme os princípios da **isonomia, moralidade, imensoalidade e eficiência**.

4. REFERENCIAIS DE PREÇO:

Os custos estimados foram apurados a partir de pesquisa de mercado, especificamente tendo como base pesquisa retirada do TOME CONTA /TCE-PE, conforme o caso.

As características/descrição do objeto ora demandado para contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços junto ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para realização dos processos de licitação e dispensa eletrônica da Câmara Municipal de Surubim	11	R\$5.333,33	R\$58.666,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis aos processos de licitação e dispensa eletrônica, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Elaborar e revisar documentos administrativos necessários para a condução dos certames, incluindo editais, termos de referência, atas e relatórios técnicos.

Conduzir e presidir as sessões públicas de licitações e dispensas eletrônicas, assegurando a imparcialidade, isonomia e correta aplicação dos critérios de julgamento.

Analizar e emitir pareceres técnicos sobre a habilitação dos participantes, a conformidade das propostas e eventuais impugnações ou recursos administrativos.

Utilizar as plataformas eletrônicas oficiais para a tramitação dos processos, garantindo a correta inserção de informações e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações sensíveis e estratégicas da administração pública, evitando qualquer tipo de favorecimento ou violação de princípios éticos.

Atuar com zelo, diligência e imparcialidade, garantindo que os processos ocorram de forma transparente e em conformidade com os princípios da administração pública.

Fornecer suporte técnico e capacitação à equipe administrativa da Câmara Municipal, auxiliando na adaptação às exigências da nova lei de licitações e na implementação das melhores práticas de gestão.

Cumprir prazos e obrigações contratuais rigorosamente, garantindo que os processos sejam conduzidos de maneira eficiente e sem atrasos indevidos.

Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, detalhando as licitações e dispensas realizadas, eventuais dificuldades encontradas e sugestões para aprimoramento dos procedimentos internos.

7.0. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo do indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: imediato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

8. DO REAJUSTAMENTO

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.0. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita as possíveis sanções administrativas com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas será do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Surubim, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

João Ricardo Gomes de Oliveira
Diretor de Compras, Licitações e Contratos